

GRUPO TOKY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01
NIRE 35.3.0056120-1

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 4 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital e a distância, por meio da plataforma digital “Ten Meetings” (“**Plataforma Digital**”), sendo considerada como realizada na sede social da Grupo Toky S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”).
- 2 CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) no jornal “Data Mercantil”, nas edições de 1, 2 e 3 de novembro de 2025 (página 1), 4 de novembro de 2025 (página 7) e 5 de novembro de 2025 (página 6).
- 3 PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Os avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações foram publicados, na forma dos artigos 124 e 289 da Lei das Sociedades por Ações, no jornal “Data Mercantil”, nas edições de 1, 2 e 3 de novembro de 2025 (página 1), 4 de novembro de 2025 (página 7) e 5 de novembro de 2025 (página 6). Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (investors.grupotoky.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).
- 4 PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 10,33% (dez inteiros e trinta e três centésimos por cento) do capital votante da Companhia, conforme (i) acionistas que participaram desta Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”) por meio da Plataforma Digital, considerados presentes nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81; e (ii) acionistas cujos boletins de voto a distância tenham sido considerados válidos, nos termos do artigo 47, inciso II, da Resolução CVM 81.
- 5 MESA:** Sr. Marcelo Rodrigues Marques – Presidente; e pela Sra. Jana Araujo – Secretária.
- 6 ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) alteração do artigo 6º, caput, do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), a fim de aumentar o limite de capital autorizado, com a sua consequente consolidação; e (ii) ratificação da eleição dos Srs. Leonardo Gasparin e Márcio Barreira Campello como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.
- 7 NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Tendo em vista a presença de acionistas representando percentual inferior a 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia, a presente Assembleia não foi instalada. A administração da Companhia promoverá a segunda convocação da Assembleia nos termos do artigo 124, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. Esclarece-se que, em segunda convocação, a Assembleia

será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão, pela maioria de votos dos acionistas presentes.

8 ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

Mesa presente por meio da Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM 81:
Presidente: Sr. Marcelo Rodrigues Marques; e Secretária: Sra. Jana Araujo.

Acionistas presentes por meio da Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM 81:
Marcelo Rodrigues Marques (P. Beatriz Braga Orsolon), Mário Carlos Fernandes Filho e Victor Pereira Noda.

Acionistas presentes por meio do envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81: Jose Carlos de Oliveira Junior, Ricardo Jose da Silva Campilongo, Sidney Riudy Nakanishi, Luiz Alberto Queiroz, Marina Villela Santos de Moraes Borges, Eduardo Rogerio de Faria, Thomas Magno de Jesus Silveira, Pedro Bernardinelli Junior, Mariel Martins Dias, Amilton Jose Fiorin Junior, Luiz Otavio de Oliveira Ramos, Luciana Nicodemos de Franca, Jose Claudio Pagano, Maria Apparecida Silveira Guimaraes, Gilberto Andre Busato, Tiago Campos Lourenco, Raul Mesquita de Freitas, Sergio Feijão Filho.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 4 de dezembro de 2025.

Mesa:

Marcelo Rodrigues Marques
Presidente

Jana Araujo
Secretária